



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 14ª REGIÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Processo nº 571400110.000002/2026-01

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Diretoria
Responsável pela Demanda: Camilla Fernandes Marques
Tipo de objeto: ☒ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de consumo ☐ Material permanente / equipamento
Forma de contratação: A presente contratação se dará por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme Artigo 74, Inciso III, "c" da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. **OBJETO**1.1. **Descrição do objeto:**

1.1.1. Contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços de Assessoria, consultoria e elaboração do Planejamento Estratégico do Conselho Regional de Psicologia 14ª Região MS - 2025x2028.

2. **FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA**

☐ Pregão Eletrônico - Lei n.º 14.133/2021

☐ Pregão Eletrônico Registro de Preços - Lei n.º 14.133/2021

☐ Adesão à Ata de Registro de Preços de outro Órgão - Lei n.º 14.133/2021

☐ Convênio - Lei n.º 14.133/2021

☒ Inexigibilidade - Lei n.º 14.133/2021

☐ Dispensa Eletrônica - Lei n.º 14.133/2021 - Para fins de aferição dos valores que atendam ao limite dos incisos I e II do artigo 75 da lei, o setor demandante atesta que a presente despesa não ultrapassará: I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade (para não ocorrer fracionamento de despesa).

☐ Dispensa sem disputa eletrônica - Lei n.º 14.133/2021 - Para fins de aferição dos valores que atendam ao limite dos incisos I e II do artigo 75 da lei, o setor demandante atesta que a presente despesa não ultrapassará: I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade (para não ocorrer fracionamento de despesa).

JUSTIFICATIVA: A presente contratação se dará por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme Artigo 74, Inciso III, "c" da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1. O Conselho Regional de Psicologia 14ª Região - Mato Grosso do Sul exerce atribuições institucionais relevantes relacionadas à orientação, fiscalização e valorização do exercício profissional da Psicologia no âmbito estadual, demandando atuação administrativa organizada, eficiente e alinhada às diretrizes legais e institucionais que regem os conselhos profissionais.

3.2. Considerando o contexto da atual gestão XI, identificou-se a necessidade de fortalecimento do planejamento institucional, considerando a inexistência e insuficiência de instrumentos sistematizados que orientem, de forma integrada e estruturada, as ações administrativas, técnicas e finalísticas ao longo do ciclo de gestão. A ausência de diretrizes estratégicas formalizadas dificulta a priorização de ações, a definição clara de objetivos, o monitoramento de resultados e a avaliação do desempenho institucional.

3.3. Tal cenário pode impactar negativamente a eficiência administrativa, a continuidade das atividades institucionais e a capacidade do Conselho de responder, de maneira planejada e coordenada, às demandas da categoria profissional e da sociedade. Além disso, a falta de alinhamento estratégico compromete a tomada de decisões baseadas em evidências e a consolidação de práticas de governança, gestão e transparência.

3.4. Diante desse contexto, torna-se necessária a elaboração, estruturação e implementação de um processo que possibilite organizar objetivos, metas e diretrizes, com intuito ao aprimoramento da gestão, ao fortalecimento institucional e à melhoria contínua dos serviços prestados pelo Conselho.

3.5. Desta forma, a necessidade descrita fundamenta-se no interesse de assegurar uma gestão institucional mais eficiente, planejada e alinhada às finalidades legais do Conselho. A adoção de práticas estruturadas de planejamento contribui para o fortalecimento da governança e para a melhoria da capacidade administrativa do órgão.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. A CONTRATADA deverá realizar o fornecimento dos serviços, conforme às características detalhadas, termos e condições apresentadas neste documento e no Termo de Referência:

ITEM	OBJETO	Valor hora técnica	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Preço (TOTAL)
01	Contratação de serviços de Assessoria, consultoria e elaboração do Planejamento Estratégico do Conselho Regional de Psicologia 14ª Região MS - 2025x2028.	R\$ 300,00	horas	140	R\$ 42.000,00

4.2. A presente contratação adotará como regime de execução por escopo, preço unitário e pagamento em consonância à entrega dos itens elencados no cronograma abaixo:

PERÍODO PREVISTO	ATIVIDADES / ENTREGAS	CARGA HORÁRIA	VALOR
JANEIRO/2026	Entrega do 1º relatório: Análise Documental (CNP, COREP e MANIFESTO etc); Diagnóstico situacional inicial; Análise documental;	44h	R\$ 13.200,00
FEVEREIRO/2026	Elaboração do Mapa Estratégico e Detalhamento Operacional	36h	R\$ 10.800,00
MARÇO/2026	Entrega do 2º relatório: Plano Estratégico Finalizado e Plano de Ação	36h	R\$ 10.800,00
ACOMPANHAMENTO 2026	Suporte na implantação e ritos de monitoramento pós-Março	8h	R\$ 2.400,00
ACOMPANHAMENTO 2027	Avaliação semestral e auditoria de metas	8h	R\$ 2.400,00
ACOMPANHAMENTO 2028	Avaliação de impacto e transição de ciclo	8h	R\$ 2.400,00
		140h	R\$ 42.000,00

4.2.1. Detalhamento das entregas:

a) Janeiro/2026 (1º Relatório): Foco no diagnóstico situacional inicial, consolidando a análise documental;

b) Março/2026 (2º Relatório): Entrega do documento final de planejamento, de modo operacional e alinhado às exigências de governança do TCU.

c) Acompanhamento Plurianual (2026 a 2028): As 24 horas finais garantem a sustentabilidade e os ajustes de rota necessários durante todo o triênio.

4.3. As datas poderão ser alterados conforme interesse da autarquia e conforme prévio diálogo com a empresa contratada.

5. **JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

5.1. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, o que não é o caso nesse procedimento licitatório, por se tratar de item com prestação de serviço.

6. **PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL**

6.1. Até 30/01/2026.

7. **VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO**

7.1. Valor estimado é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

8. **PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO 2026.**

8.1. Esta contratação não foi identificada no Plano de Trabalho de 2026.

9. **FONTE DE RECURSOS**

9.1. Elemento de Despesa: **A verificar**

10. **INDICAÇÃO DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO DA FASE INTERNA**

10.1. 1 - MARCOS GUSTAVO TORRES BATISTA – Gerente-Geral;

10.2. 2 - BRUNA MELISSA NAKAISHI - Agente de Contratações.

Submeto os autos ao Setor de Compras para prosseguimento do processo.

Campo Grande/MS, 09 de Janeiro de 2026.

CAMILLA FERNANDES MARQUES

Conselheira Presidenta

Conselho Regional de Psicologia 14ª Região - MS



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Fernandes Marques, Conselheira(o) Presidente**, em 09/01/2026, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2610039** e o código CRC **04B9E03A**.

Referência: Processo nº 571400110.000002/2026-01

SEI nº 2610039